



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de 2016.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES MUSICAIS, MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DO XXII SÃO JOÃO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ” DO ANO DE 2016 NA CIDADE DE JOÃO LISBOA – MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2016-CPL.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) A prestação do serviço será feito imediatamente após o recebimento da “Ordem de Serviço” expedido pelo Departamento Municipal de Cultura.

c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES MUSICAIS, MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DO XXII SÃO JOÃO "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ" DO ANO DE 2016 NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA.

2. Especificação do Objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	QTDE
1	PALCO QUATRO ÁGUAS - EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM ALUMÍNIO COBERTO EM MADEIRITE DE 20MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO, COBERTURA ANTI-CHAMAS E ATERRAMENTO ANTI CHOQUE COM ESCADA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAIS E FUNDO E COM CAMARIM , PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA E EXTINTOR, COM 10,0 MTS DE FRENTE, 08 MTS DE PROFUNDIDADE.	04	01
2	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 COM SIDE L/R, MONITORES, CUBOS E 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES E ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÕES DE LED, 08 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR 64, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 MICROFONES SEM FIO E 07 COM FIO, APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB.	04	01
3	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 12 POSTES DE CONCRETOS, 02 TRANSFORMADORES, 18 LUMINÁRIAS GRANDES E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR.	04	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4	BANHEIROS QUÍMICOS – OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL. A HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	04	10
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DA 22ª EDIÇÃO DO SÃO JOÃO DE JOÃO LISBOA -ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2016, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	04	30
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM – DISPOR AOS SEGURANÇAS EM GERAL E HOSPEDAGEM AS ATRAÇÕES MUSICAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 22º SÃO JOÃO DE JOÃO LISBOA – ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2016!	01	25
7	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL – REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 22ª EDIÇÃO DO SÃO JOÃO DE JOÃO LISBOA - ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2016. A DECORAÇÃO SERÁ INSTALADA EM TODO O ESPAÇO CULTURAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO.	04	01
8	ATRAÇÃO FOLCLÓRICA QUINTA DIA 23/06/2016: GRUPO FOLCLÓRICO DE BUMBA- MEU- BOI COM SOTAQUE DE ORQUESTRA.	01	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fis. 59
m

9	ATRAÇÃO MUSICAL QUINTA 23/06/2016: CANTOR QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO: SERESTA ARROCHA, CALYPSO, FORRÓ.	01	01
10	ATRAÇÃO MUSICAL SEXTA FEIRA 24/06/2016: CANTOR QUE TENHA EM SEU REPÉRTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO DIVERSOS.	01	01
11	ATRAÇÃO FOLCLÓRICA SEXTA FEIRA 24/06/2016: GRUPO FOLCLÓRICO COM RITMO DE CACURIÁ.	01	01
12	ATRAÇÃO MUSICAL SABADO 25/06/2016: BANDA DE FORRÓ QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO: FORRÓ DIVERSOS.	01	01
13	ATRAÇÃO FOLCLÓRICA SABADO 25/06/2016: GRUPO FOLCLÓRICO COM RITMO DE CACURIÁ.	01	01
14	ATRAÇÃO MUSICAL DOMINGO 26/06/2016: BANDA DE FORRÓ QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO FORRÓ DIVERSOS.	01	01
15	ATRAÇÃO MUSICAL DOMINGO 26/06/2016: BANDA DE FORRÓ QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO FORRÓ DIVERSOS.	01	01
16	PLANO DE MÍDIA - PLANO DE MÍDIA – SERÁ FEITAS PACOTES COM 10 CHAMADAS NA TV, 50 CHAMADAS NO RÁDIO, CONFECÇÃO DE 03 MINIDOOOR'S; 05 FAIXAS; 50 CAMISETAS; 01 PLACA 22 X 1.5; 300 CARTAZES 1,00 X 0,80.	2	60

3. Justificativa.

È de conhecimento regional, e já é tradicional em nossa região, a realização do “XXII São João - Arraiá do Arrasta Pé 2016 de João Lisboa”, evento no qual a população em geral tem a oportunidade de ter acesso a bandas regionais e nacionais, de forma gratuita, colaborando assim para o desenvolvimento cultural da região.
Contratação de empresa para prestação de serviço de Organização, Locação de Palco, som, iluminação, banheiros químicos, atrações musicais, materiais e serviços correlatos para a realização do XXII São João “Arraiá do Arrasta Pé” do ano de 2016 na cidade de João Lisboa – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 Valor Estimado.

O valor global estimado para a Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, Locação de palco, som, iluminação, arquibancadas, banheiros químicos, atrações musicais, materiais e serviços correlatos para a realização do XXII São João “Arraiá do Arrasta Pé” do ano de 2016 na cidade de João Lisboa – MA, que terá o valor **R\$ 193.949,96 (Cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

4 Forma de Execução do Serviço.

4.1 A Secretaria Municipal de Cultura de João Lisboa comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, sobre a espécie de serviço a ser realizado com orientações necessárias para realização do XXII São João “Arraiá do Arrasta Pé” do ano de 2016 na cidade de João Lisboa – MA.

4.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(o) responsável(is) pela montagem e desmontagem do respectivo item que houver vencido no certame. Quanto aos banheiros químicos, é de responsabilidade da empresa vencedora do item 5 da planilha estimativa de preços (Banheiros químicos), a limpeza completa dos locais onde os mesmos forem instalados, o descumprimento deste item sujeitará a empresa as multas previstas no contrato.

5 Prazo de Execução do Serviço.

5.1 Entende-se por comprimento do prazo de execução do serviço na quantidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura de João Lisboa, dentro do prazo estabelecido.

5.2 O não comprimento rigoroso do prazo de execução do serviço, ou execução parcial, ou execução de qualidade inferior à solicitada implicará em rescisão de contrato a ser firmado entre Prefeitura Municipal de João Lisboa e a empresa prestadora de serviço.

5.3 O prazo de execução do serviço é imediato, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6 Local de Execução do Serviço.

O local de execução do serviço será especificado na ordem de serviço.

7 Obrigações da Contratada.

7.1 Executar os serviços do presente termo com prazo de execução imediato, a partir do recebimento da ordem de Serviço.

7.2 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8 Obrigações da Contratante.

8.1 Acompanhar e fiscaliza a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

8.2 O acompanhamento na execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de João Lisboa.

Ricardo Gomes Leal
Cargo: Secretário Municipal de Cultura de João Lisboa
Portaria: 042/2014

8.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados.

8.4 Aplicar à contratada, caso necessário, as penalidades previstas em leis.

Ricardo Gomes Leal
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 042/2014



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES MUSICAIS, MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DO XXII SÃO JOÃO "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ" DO ANO DE 2016 NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PALCO QUATRO ÁGUAS - EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM ALUMÍNIO COBERTO EM MADEIRITE DE 20MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO, COBERTURA ANTI-CHAMAS E ATERRAMENTO ANTI CHOQUE COM ESCADA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAIS E FUNDO E COM CAMARIM, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA E EXTINTOR, COM 10,0 MTS DE FRENTE, 08 MTS DE PROFUNDIDADE.	4	1	R\$ 5.433,33	R\$ 21.733,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 COM SIDE L/R, MONITORES, CUBOS E 02 MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES E ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÕES DE LED, 08 CANHÕES COM LÂMPADAS PAR 64, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 MICROFONES SEM FIO E 07 COM FIO, APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB.	4	1	R\$ 5.366,66	R\$ 21.466,64
3	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 12 POSTES DE CONCRETOS, 02 TRANSFORMADORES, 18 LUMINÁRIAS GRANDES E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO- CEMAR.	4	1	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
4	BANHEIROS QUÍMICOS - OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL. A HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	4	10	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
5	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DA 22ª EDIÇÃO DO SÃO JOÃO DE JOÃO LISBOA - ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2016, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	4	30	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fis. 69
m

6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM – DISPOR AOS SEGURANÇAS EM GERAL E HOSPEDAGEM AS ATRAÇÕES MUSICAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 22º SÃO JOÃO DE JOÃO LISBOA – ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2016!.	1	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
7	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL – REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 22ª EDIÇÃO DO SÃO JOÃO DE JOÃO LISBOA - ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2016. A DECORAÇÃO SERÁ INSTALADA EM TODO O ESPAÇO CULTURAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO.	4	1	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
8	ATRAÇÃO MUSICAL QUINTA - FEIRA 23/06/2016: CANTOR QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO: FORRÓ DIVERSOS. NO VALOR DE R\$ 6.000,00	1	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
9	ATRAÇÃO FOLCLÓRICA QUINTA - FEIRA DIA 23/06/2016: GRUPO FOLCLÓRICO DE BUMBA-MEU-BOI COM SOTAQUE DE ORQUESTRA. NO VALOR DE R\$ 5.000,00	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	ATRAÇÃO MUSICAL SEXTA - FEIRA 24/06/2016: BANDA DE FORRÓ QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO: FORRÓ DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 35.000,00	1	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	ATRAÇÃO FOLCLÓRICA SEXTA - FEIRA 24/06/2016: GRUPO FOLCLÓRICO COM RITMO DE CACURIÁ. NO VALOR DE R\$ 4.000,00	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
12	ATRAÇÃO MUSICAL SABADO 25/06/2016: CANTOR QUE TENHA EM SEU REPÉRTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO DIVERSOS. NO VALOR DE R\$ 5.000,00	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13	ATRAÇÃO FOLCLÓRICA SABADO 25/06/2016: GRUPO FOLCLÓRICO COM RITMO DE CACURIÁ. NO VALOR DE R\$ 3.500,00	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
14	ATRAÇÃO MUSICAL DOMINGO 26/06/2016: BANDA DE FORRÓ QUE TENHA EM SEU REPERTÓRIO FORRÓ DIVERSOS NO VALOR DE R\$ 6.000,00	1	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
15	ATRAÇÃO FOLCLÓRICA DOMINGO 26/06/2016: GRUPO FOLCLÓRICO DE BUMBA-MEU-BOI COM SOTAQUE DE ORQUESTRA. NO VALOR DE R\$ 5.000,00	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL LOTE I

**RS
174.099,96**

LOTE II

	PLANO DE MÍDIA	DIAS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
	CHAMADAS NA TV	10	30	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		6	20	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
	CHAMADAS NO RÁDIO				
		-	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
	CARTAZES 1,00 X 0,80				
		-	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
	CONFECÇÕES DE MINIDOORS				
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 19.850,00
VALOR TOTAL LOTES I E II					R\$ 193.949,96

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Espaço Cultural no Bairro Cidade Nova.

Preços para 04 (quatro) dias de festa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2016.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016- CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES MUSICAIS, MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DO XXII SÃO JOÃO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ” DO ANO DE 2016 NA CIDADE DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2016, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na **Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA**, através do seu Secretário de Administração e Modernização, _____, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º _____, SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.0301.017/2016 - SEAPF** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES MUSICAIS, MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DO XXII SÃO JOÃO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ” DO ANO DE 2016 NA CIDADE DE JOÃO LISBOA – MA**, conforme Termo de Referência, com motivação no Processo Administrativo n.º 02.0301.017/2016 - SEAPF e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 017/2016-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- I) iniciar execução/fornecer o produto após o recebimento da ordem de serviço, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a prestação do serviço;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do serviço;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do serviço;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o profissional, **Ricardo Gomes Leal – Chefe do Departamento de Cultura** para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será da data de sua assinatura com termo final em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação do serviço será feita imediatamente após o recebimento da “Ordem de Serviço” expedido pelo Departamento Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$...... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, através de transferência online, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.392.0086.2.123 – Realização de Eventos e Festas Populares
- 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Convênio

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços prestados com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente prestado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do serviço;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do serviço.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 017/2016-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa (MA), ___ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa